

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Monitoramento e Análise de Indicadores da Primeira Instância da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (SEIPI/DGFAJ) e aos servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar à partir de 30/07/2026.

2 REFERÊNCIAS



- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 3/2020 - Atribui à Corregedoria-Geral de Justiça a criação, edição e cancelamento de locais virtuais de processamento nas unidades de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, salvo os locais virtuais previstos nos fluxos automatizados aprovados pela Administração.

3 INDICADORES



NOME	MÉTODO	PERIODICIDADE
Percentual de monitoramentos realizados pelo SEIPI	Mensurar o percentual de monitoramentos realizados pelo SEIPI em relação ao número previsto no cronograma	Mensal

4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



- 4.1** Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação - SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento Cópia de Segurança de Dados.



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por:

Equipe do Serviço de Monitoramento e Análise de Indicadores da Primeira Instância **(SEIPI)**



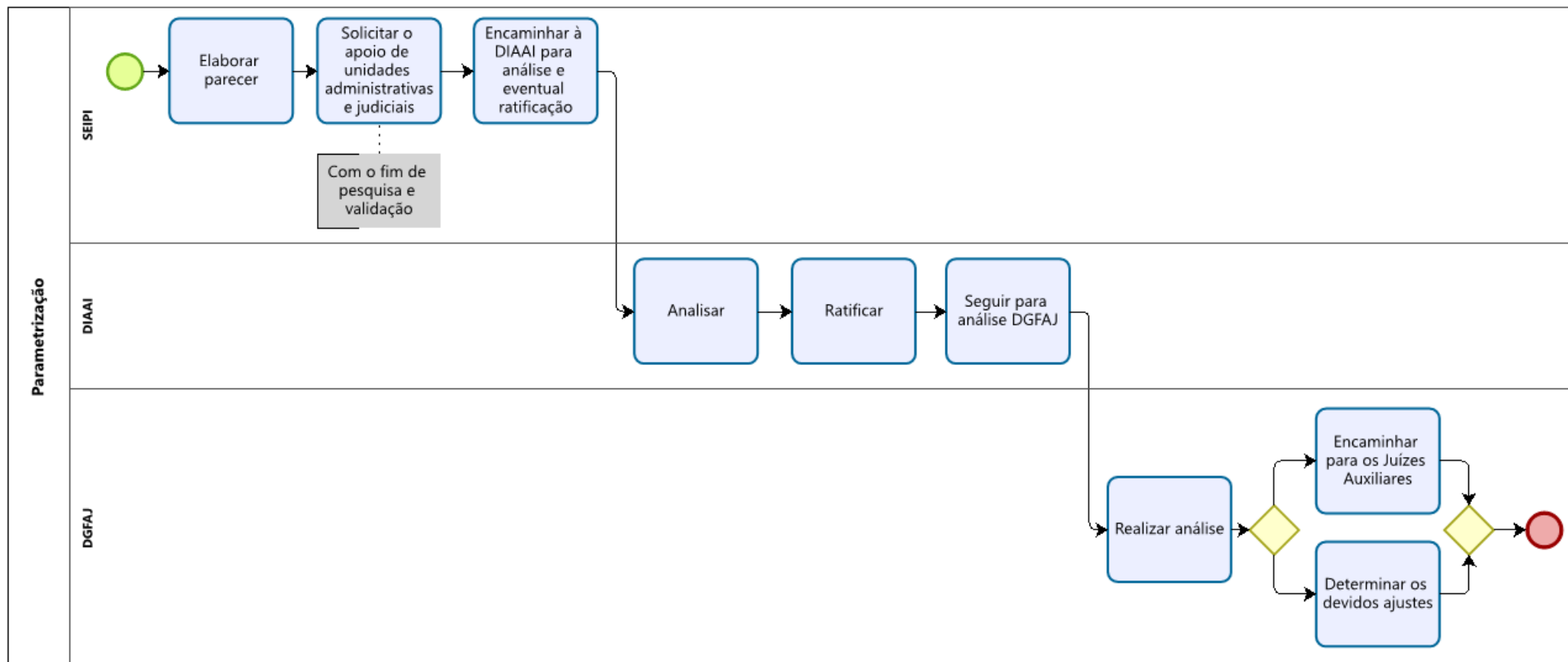
Aprovado por:

Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial **(DGFAJ)**

5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO



5.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - PARAMETRIZAÇÃO



5.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - MONITORAMENTO

